



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
LISTA PROVISÓRIA DE CLASSIFICAÇÃO

1. Em decorrência das normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2013, referente à seleção de propostas que receberão recursos do Orçamento Geral da União, com vistas à implantação e desenvolvimento de núcleos de esporte recreativo e de lazer do **Programa Esporte e Lazer da Cidade - Núcleo Urbano e Núcleos para Povos e Comunidades Tradicionais**, com fulcro nos **itens 7, 9, 10 e 11**, do referido Edital, torna-se público o **Resultado Provisório (Anexo I e II)** do presente Processo Seletivo.
2. Importa ressaltar que o Resultado Provisório, consiste na apresentação da **Ata do Banco de Propostas**, itens 12 e 13 do Edital em comento, sendo composta pelos proponentes, cujas propostas foram habilitadas, obedecendo os critérios de classificação e regionalização, conforme análise do Planejamento Pedagógico, e demais exigências trazidas no item 8 do Edital.
3. Contudo, é importante salientar que para a Formalização de Convênios, de acordo com os itens 12 e 15 do Chamamento Público, foram classificadas propostas de 25 (vinte e cinco) Estados Brasileiros, considerando os 20 (vinte) municípios de cada Estado melhores ranqueados, conforme análise supramencionada, relacionadas na **Lista Provisória de Classificação do Primeiro Bloco de Formalização (Anexo III e IV)**, correspondente aos Editais de Chamada Pública nº 001/2013 (Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano e Núcleos para Povos e Comunidades Tradicionais) e nº 002/2013 (Programa Vida Saudável). Ressalta-se, desta maneira, maior alcance dos Programas supracitados no território nacional, garantindo, assim, maior amplitude no atendimento às diversas regiões brasileiras.
4. Foram classificadas provisoriamente, conforme os Editais de Chamada Pública retrocitados, o montante de 903 (novecentas e três) propostas referente à Ata do Banco de Propostas, sendo **229 (duzentas e vinte e nove) propostas de Núcleos Urbanos e 16 (dezesesseis) propostas de Núcleos para Povos e Comunidades Tradicionais**, selecionadas para o **Primeiro Bloco de Formalização**, alusivas ao presente Edital.
5. Cabe enfatizar os prazos estabelecidos para a interposição de recursos, 10 (dez) dias contados da data de divulgação do resultado provisório, previstos no **item 7.2, subitem 7.2.1**, do Edital em questão. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail formalizacao.snelis@esporte.gov.br, no prazo estabelecido, em documento digitalizado, oficial, assinado pelo dirigente máximo do Proponente, ou representante legal devidamente constituído, contendo os itens contestados e respectivas justificativas e argumentações necessárias.
6. Desta forma, ainda com base no item 12, em especial os subitens 12.2, 12.3 e 12.4, as propostas selecionadas para o **Primeiro Bloco de Formalização**, após o período e análise recursal, homologação e publicação do Resultado Final da presente Chamada Pública, deverão cumprir o **Cadastramento Preliminar de Formalização**, conforme o estabelecido nos artigos 19, 25, 37, 38 e 39 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e suas respectivas alterações legais, no prazo estabelecido no **Cronograma Final do Edital de Chamada Pública nº 001/2013**.
7. As propostas que não atenderem às exigências supracitadas, no prazo previsto, serão **DESCLASSIFICADAS**. Desta feita, serão chamadas para o **Segundo Bloco de Formalização**, as demais propostas integrantes da **Ata do Banco de Propostas**, conforme disponibilidade orçamentária desta Pasta Ministerial, ordem de classificação e



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

critérios de regionalização informados no item 3 do presente comunicado.

8. As propostas integrantes da Ata do Banco de Propostas, as quais forem chamadas para o **Segundo Bloco de Formalização**, para a apresentação de documentações e informações previstas no item 6 deste comunicado, deverão cumprir os respectivos prazos, consignados no **Cronograma Final do Edital de Chamada Pública nº 001/2013**. O não atendimento acarretará igual **DECLASSIFICAÇÃO**, sendo possível, caso haja disponibilidade orçamentária, nova chamada de propostas da Ata do Banco de Propostas, nas condições supra estabelecidas.

9. Cumpre esclarecer que esta Secretaria poderá solicitar, a qualquer momento, documentação e informações complementares com vista à celebração de convênios.

10. Cabe salientar, que o processo de formalização supramencionado será integralmente apoiado nas legislações que regem a matéria, especialmente no que respeita ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2008, bem como às normas estabelecidas na Portaria 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores, pelos normativos internos do Ministério do Esporte e, no que couber, pelas disposições da Lei 8666 de 21 de julho de 1993.

11. Conforme o item 11.2, do presente Edital, os comunicados, informações e notificações referentes ao resultado da análise da proposta, também serão realizados por meio da Proposta/SICONV cadastrada, na aba específica "Pareceres".

12. Por fim, faz-se necessário apresentar o **Cronograma Final do Edital de Chamada Pública nº 001/2013**:

<i>Cronograma</i>	<i>Prazos</i>
Divulgação do Resultado Provisório e Lista Provisória de Classificação do Primeiro Bloco de Formalização	30/01/2014
Prazo para Interposição de Recursos	31/01/2014 a 10/02/2014
Prazo para Análise dos Recursos Interpostos	11 a 14/02/2014
Publicação do Resultado Final do Edital de Chamada Pública nº 001/2013 e Homologação e Publicação da Ata de Banco de Projeto	17/02/2014
Prazo para o Cadastramento Preliminar de Formalização (Primeiro Bloco de Formalização)	18/02/2014 a 04/04/2014
Chamamento das Propostas do Banco de Propostas	07/04/2014
Prazo para o Cadastramento Preliminar de Formalização das propostas do Banco de Propostas (Segundo Bloco de Formalização)	08/04/2014 a 23/05/2014
Período de complementação das propostas classificadas e que atenderam ao cadastramento preliminar de formalização e efetiva celebração de convênio*	A partir de 26/05/2014

* Neste período, serão observadas as regras e vedações referentes ao período eleitoral, conforme legislação pertinente.

Brasília, 30 de janeiro de 2014


RICARDO CAPPELLI
Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

